



REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SESIMBRA REALIZADA NO DIA 12 DE MAIO DE 2021

ORDEM DE TRABALHOS

I. PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Antes da Ordem do Dia, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, justificar a falta da Vice-Presidente Senhora Dr.ª Felícia Maria Cavaleiro da Costa, por se encontrar de férias.

De seguida o Senhor Presidente da Câmara deu início à reunião tendo, neste Período de Antes da Ordem do Dia, intervindo todo o Executivo.

EXPEDIENTE

A Câmara Municipal tomou conhecimento da seguinte correspondência:

1. Ofício da Assembleia Municipal de Sesimbra a informar ter **deliberado, na sua sessão ordinária realizada no dia 30 de abril de 2020, por maioria, aprovar a 1.ª Revisão ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano – Atividades Mais Relevantes e Plano Plurianual de Investimentos do ano 2021, com a conseqüente integração do saldo de execução orçamental no valor de 3.603.094,12 euros (conforme demonstração dos Fluxos de Caixa do período findo em 31 de Dezembro de 2020, aprovado na Reunião de Câmara de 7 de Abril), a acrescentar à receita inicialmente aprovada - 58.845.221,00 euros, no orçamento de 2021, pelo órgão deliberativo em 21 de Dezembro de 2020, perfazendo o montante de 62.448.315,12 euros. O aumento da receita registada destina-se a financiar diversas despesas de natureza corrente e de capital.**
(SGD 13.373/21/GAP)

2. Ofício da Assembleia Municipal de Sesimbra a remeter **os seguintes documentos aprovados no “Período de Antes da Ordem do Dia” da sua sessão ordinária de abril, realiza no dia 30 de abril de 2021:**
 - Saudação - Saudar o 25 de Abril e o 1.º de Maio; (unanimidade)
 - Saudação - Início da Empreitada de Construção da Nova Unidade de Saúde de Sesimbra; (unanimidade)
 - Saudação - Conclusão da Construção da Ponte-Cais n.º 4 no Porto de Pesca de Sesimbra; (maioria)
 - Moção - Pela Construção da Nova Unidade de Saúde na Quinta do Conde; (unanimidade)
 - Moção - Exigir a Construção da Nova Escola Secundária da Quinta do Conde; (maioria)
 - Moção - Para Quando a Construção da Escola Secundária da Quinta do Conde? (maioria)**Mais informa que foi deliberado, por unanimidade, subscrever a Moção do subscrever a Moção do Conselho Clínico do Centro Hospitalar de Setúbal -CHS (Hospital de S. Bernardo e Hospital Ortopédico do Outão), e outros Responsáveis do CHS, aprovada em 12 de abril de 2021.**
(SGD 13.365/21/GAP)



3. Ofício da Assembleia Municipal de Sesimbra a remeter **os seguintes documentos aprovados no “Período de Antes da Ordem do Dia” da sua sessão ordinária de abril, realiza no dia 30 de abril de 2021:**
 - Voto de Pesar - António Joaquim de Almeida Henriques;**
 - Voto de Pesar - Jorge Coelho;**
 - Voto de Pesar - Padre José Marques Pinto.****Mais informa que foi ainda aprovado um Voto de Pesar pelo falecimento do Sr. Fernando Afonso Carvalho Mesquita e guardado um minuto de silêncio em suas memórias**
(SGD 13.376/21/GAP)

4. Email do Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português a remeter **o teor da resposta, à pergunta dos seus Deputados Paula Santos, Bruno Dias e António Filipe, junto do Ministério da Justiça sobre a construção do “Novo Palácio da Justiça de Sesimbra”.**
(SGD 11.067/21/GAP)

5. Email ainda do Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português a **enviar o teor da resposta à pergunta dos Senhores Deputados, eleitos pelo Círculo de Setúbal, ao Ministério do Ambiente e Ação Climática sobre o “Encerramento do Aterro de Resíduos do Zambujal”.**
(SGD 11.071/21/GAP)

6. Email também do Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português a **enviar o teor das perguntas dos Senhores Deputados, eleitos pelo Círculo de Setúbal, endereçadas ao Ministério da Educação a respeito da “Requalificação da Escola Secundária Michel Giacometti” e sobre a “Construção da Escola Secundária da**
(SGD 12.435/21/GAP)

7. Email do Grupo Parlamentar o Bloco de Esquerda a dar conhecimento do **resultado da votação do “Projeto de Lei destinado a capacitar os municípios para a prevenção de incêndios” levado a votos no Parlamento, no dia 15 do mês findo, em resultado da qual foi rejeitado, e a solicitar a partilha do presente email junto de todo o Executivo e de todos os Deputados Municipais deste Município.**
(SGD 11.044/21/GAP)

Deu-se conta, depois, de mais o seguinte:

8. Ofício da Assembleia Municipal de Sesimbra a remeter **o teor da recomendação a esta Câmara Municipal sobre “Recolha de resíduos de pequenas obras” aprovada, por unanimidade, na sua sessão ordinária de abril, realiza no dia 30 de abril de 2021:**
(SGD 13.370/21/GAP)
Deliberação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, enviar o assunto a análise e parecer dos competentes serviços.



9. Ofício da Assembleia Municipal de Sesimbra a remeter **o teor da recomendação a esta Câmara Municipal, aprovada por unanimidade e aclamação, na sua sessão ordinária de abril, realiza no dia 30 de abril de 2021, para que atribua a Medalha de Mérito Municipal Grau de Ouro a Odete Graça, aquando do término das suas funções como autarca no concelho de Sesimbra.**
(SGD 13.369/21/GAP)
 Deliberação: **A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aceitar a recomendação e enviar o assunto aos competentes serviços para os devidos efeitos.**

INFORMAÇÕES DO PRESIDENTE – OUTRAS

A Câmara Municipal tomou conhecimento do seguinte:

- Da Unidade Técnica de Apoio ao Empresário, Pescas e Ruralidade a enviar **o relatório de projeto “Webinar-Importância dos Territórios Rurais: novas oportunidades e incentivos”, realizado no âmbito das Comemorações do Dia Mundial da Agricultura, a 22 de março do ano em curso, pelas 15,00 horas, online via teams.**
(SGD 5.906/21/UTAEPR)
- Do Gabinete do Turismo a enviar **o seu relatório de atividades do ano de 2020.**

INFORMAÇÕES – DECISÕES DA VICE-PRESIDENTE

A Câmara Municipal tomou conhecimento do seguinte:

- Despachos de gestão urbana – zona ocidental de 14 a 20 de abril de 2021 (zona 5 e 3).
- Despachos de gestão urbana – zona oriental de 22 de abril de 2021.

INFORMAÇÕES DA VICE-PRESIDENTE – OUTRAS – PELOURO DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO

A Câmara Municipal tomou conhecimento do seguinte:

- Do Departamento de Ordenamento do Território e Urbanismo a dar conta do **email enviado pela APA-Agência Portuguesa do Ambiente no qual dá conta, após reuniões com as restantes entidades que integram a Comissão Consultiva, da finalização dos trabalhos de concertação do Programa da Orla Costeira Espichel Odeceixe (POC-EO), e bem assim a remeter para o período de discussão pública qualquer observação ou sugestão que esta Câmara Municipal ainda venha a considerar pertinente.**
(SGD 12.754/21)

INFORMAÇÕES – DECISÕES DO VEREADOR DO PELOURO DE FINANÇAS E PATRIMÓNIO

A Câmara Municipal tomou conhecimento do seguinte:

- Do Serviço de Contabilidade a enviar a **8.ª alteração/permutativa ao Orçamento 2021 e 8.ª alteração/modificativa às GOP's – atividades mais relevantes, documentos aprovados pelo respetivo Vereador.**
(SGD 6.556/21)



INFORMAÇÕES – VEREADOR DO PELOURO DE FINANÇAS E PATRIMÓNIO – OUTRAS

A Câmara Municipal tomou conhecimento do seguinte:

- Do serviço de Contabilidade a remeter a **relação de despesas efetuadas pelos diversos serviços através do fundo de maneio durante o mês de abril 2021.**
(SGD 7.458/21)

II.PERÍODO DA ORDEM DO DIA

REQUERIMENTOS E PROCESSOS

Foram apreciados os seguintes:

1. Operações de loteamento – loteamento urbano – alteração ao alvará n.º 22/86 – lote 9 – Pedreiras – Hélder Mota
(SPO 23/21 - Presidente)
Req.º 7.842/20 - Proc.º 08/1985

► É proposto que a Câmara delibere **deferir a alteração pretendida condicionada às retificações constantes no parecer técnico, a qual incide exclusivamente sobre o lote n.º 9.** Visa a alteração ao polígono de implantação definido na planta síntese do alvará de loteamento e aos pontos 1, 4, 6 e 7 do “Regulamento para Construção”.

Proposta:

Pareceres de entidades externas – não aplicável;

Pareceres dos serviços municipais - DGU – Favorável.

Pareceres relativamente aos projetos relativos às obras de urbanização – não aplicável

Projeto de decisão:

A alteração à operação de loteamento titulada pelo alvará n.º 22/1986, respeita o Plano Diretor Municipal bem como restante legislação em vigor.

A. Quanto à descrição da alteração ao loteamento:

- No lote 9 o polígono de implantação permitido será conforme planta síntese do loteamento, em resultado do afastamento a tardoz passar de 13,00m para 6,00m, sem alteração de outras áreas ou parâmetros urbanísticos.

- A alteração proposta consiste na alteração do Regulamento Escrito do Loteamento do seguinte modo:

Ponto 1 – Mantém-se a redação definida no regulamento e acrescenta-se a alínea e) com a seguinte redação “Para o lote 9 o afastamento tardoz mínimo 6,00m”.

Ponto 2 – Mantém-se a redação definida no regulamento.

Ponto 3 – Mantém-se a redação definida no regulamento.

Ponto 4 – Mantém-se a redação definida no regulamento e acrescenta-se a alínea c) com a seguinte redação “Para o lote 9 podem ser executadas coberturas planas com dispensa de aplicação de telha cerâmica”.

Ponto 5 – Mantém-se a redação definida no regulamento.

Ponto 6 – Mantém-se a redação definida no regulamento e acrescenta-se a alínea c) com a seguinte redação “Para o lote 9 podem ser aplicadas outras cores ou materiais de forra”.

Ponto 7 – Mantém-se a redação definida no regulamento e acrescenta-se a alínea c) com a seguinte redação “Para o lote 9 aplica-se a altura do RMEU art.º 14 de 1,60m de altura sendo 0,80m de alvenaria de tijolo, rebocada e pintada sendo o restante em gradeamento metálico podendo ser acompanhado pela plantação de “sebe verde”.

B. Condições de licenciamento da alteração à operação de loteamento: não aplicável

Discussão pública – não aplicável.

Deliberação: **Aprovado, por unanimidade.**



2. Operações de loteamento – loteamento urbano – alteração ao alvará n.º 06/99 – lote 1 – Charneca da Cotovia – Maria Lucinda Caretas

(SPO 24/21 - Presidente)

Req.º 43.136/19 - Proc.º 02/1998

► **É proposto que a Câmara delibere deferir o pedido de alteração ao alvará a qual incide exclusivamente sobre o lote n.º 1 e que se traduz na sua divisão em dois, para criação de mais um lote, adotando a designação de lote n.º 1A e lote n.º 1B.**

É alterada a planta síntese do loteamento.

É reformulado do quadro síntese do loteamento, constante na planta síntese, com indicação da área do lote, área de construção, área de implantação, índice de construção, índice de implantação, número de pisos e número de fogos.

Proposta:

Pareceres de entidades externas – não aplicável

Pareceres dos serviços municipais:

DGU Arquitetura – Favorável.

Pareceres relativamente aos projetos relativos às obras de urbanização:

DGU Engenharia – Foram apresentados os projetos referentes às ligações das infraestruturas existentes, nomeadamente ITUR, instalações elétricas, arruamentos e redes de águas e esgotos, com os respetivos termos de responsabilidade e comprovativos de seguro de responsabilidade civil dos técnicos.

DAS – Favorável.

Projeto de decisão:

A alteração à operação de loteamento titulada pelo alvará n.º 6/1999 respeita o Plano Diretor Municipal bem como restante legislação em vigor.

A. Quanto à descrição do loteamento:

Área total do prédio – mantém-se, 1 845,00m²;

Área total dos lotes - mantém-se, 1 667,00m²;

N.º total de lotes – de 2 passa para 3;

Área total de construção – de 527,00m² passa para 569,00m² (+42,00m²);

Área total de implantação - de 263,00m² passa para 345,00m² (+82,00m²);

N.º de pisos – mantém-se, 2;

N.º de fogos – de 2 passa para 3;

B. Quanto à descrição dos lotes:

Lote 1A:

Área do lote – 564,00m² (inclui a moradia existente);

Área de construção – 217,00m²;

Área de implantação – 128,00m²;

Índice de construção – 0,38;

Índice de implantação – 0,23;

N.º de pisos – 2;

N.º de fogos – 1;

Lote 1B:

Área do lote – 253,00 m² (inclui a garagem existente);

Área de construção – 82,00m²;

Área de implantação – 82,00m²;

Índice de construção – 0,32;

Índice de implantação – 0,32;

N.º de pisos – 2;

N.º de fogos – 1;

N.º de lugares de estacionamento – 1



C. Condições de licenciamento da alteração à operação de loteamento:

- Não tendo sido propostas áreas de cedência para efeitos do estabelecido na portaria n.º 216-B/2008 de 3 de março, o cálculo da compensação, de acordo com o art.º 11.º do RTCRAU, deverá considerar a área de 63,00m²;
- As obras de urbanização devem ser executadas de acordo com os projetos e cronograma de trabalhos apresentados, com especial destaque para a reposição de pavimentos.

O prazo de execução das infraestruturas é de 4 semanas.

Que a caução para garantia de boa execução das obras de urbanização seja fixada em 6 956,88€, em conformidade com o exposto no quadro seguinte:

Especialidades	Valores constantes na estimativa de custos	
	Sem IVA[€]	Com IVA a 23%[€]
Rede de águas	520,00	639,60
Rede de esgotos	600,00	738,00
ITUR	1 246,00	1 532,58
Rede elétrica	2 640,00	3 247,20
Trabalhos complementares	650,00	799,50
Totais	5 656,00	6 956,88

Foi efetuada consulta pública. Edital n.º 92/2020 – DOTU/SAPEU. Os éditos de 30 dias tiveram início em 14/07/2020 tendo terminado em 12/08/2020, não tendo sido apresentadas quaisquer reclamações, observações ou sugestões sobre o mesmo.

Deliberação: **Aprovado, por unanimidade.**

3. Quinta do Conde – pagamento dos encargos de urbanização em prestações – lote 36 A – Conde 3 – aceitação – Armindo Bernardino
(SGD 6.506/21 - Vice-Presidente - Ordenamento do Território e Urbanismo)

Req.º 34.898/20 – Proc.º leg. 15/2020

► É proposto que a Câmara delibere aceitar que o montante de 5.660,91€, referente ao pagamento dos encargos de urbanização, seja liquidado em 30 prestações mensais, de igual valor, agravadas da taxa de juro legal.

Deliberação: **Aprovado, por unanimidade.**

4. Cedência da parcela de terreno com a área de 65,83 m² do lote 1749 do Conde 1, destinada ao domínio privado municipal – aceitação e emissão de certidão – Maria José Valério

(SGD 6.527/21 - Vice-Presidente - Ordenamento do Território e Urbanismo)

Req.º 7.791/21 – Proc.º leg. 1/2021

► É proposto que a Câmara delibere emitir certidão de acordo com o art.º 30.º do Regulamento do Plano e aceite a cedência de 65,83 m² para domínio privado municipal.

Deliberação: **Aprovado, por unanimidade.**



5. Emissão de certidão em como o lote 1346 do Pinhal do General se encontra abrangido pelo Plano de Pormenor do Pinhal do General – Comissão de Administração da AUGI 18 (SGD 6.824/21 - Vice-Presidente - Ordenamento do Território e Urbanismo)

Req.t.º 44.232/19

► **É proposto que a Câmara determine a emissão da certidão requerida pela Comissão de Administração da AUGI 18 do Pinhal do General, com base nos documentos constantes do arquivo municipal e no parecer técnico, nos seguintes termos:**

O lote de terreno designado pelo n.º 1346 com a área de 315 m², localizado no Pinhal do General, freguesia da Quinta do Conde, Concelho de Sesimbra, que faz parte do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Sesimbra sob o número 3048 a fls. 126 do Livro B-9, encontrava-se abrangido pelo Plano Parcial de Urbanização da Quinta do Conde, com o n.º 1346, aprovado e publicado no Diário da República de 22/11/1986, 2.ª Série, e está atualmente inserido na área de intervenção do Plano de Pormenor do Pinhal do General, com o n.º 1358, com a área de 138,75 m² aprovado em 28 de Fevereiro de 2000 pela Assembleia Municipal de Sesimbra e publicado no Diário da República de 03/10/2000, 2.ª Série, não lhe sendo por isso aplicável o disposto no Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação.

Deliberação: Aprovado, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente e dos Vereadores Dr. José Polido, Eng.º Sérgio Marcelino e Francisco Luís e com a abstenção dos Vereadores Dr. Américo Gegaloto e Dr. Carlos Silva, que deram como reproduzidas as declarações de voto anteriores produzidas sobre assuntos da mesma natureza.

6. Emissão de certidão em como o lote 1357 do Pinhal do General se encontra abrangido pelo Plano de Pormenor do Pinhal do General – Comissão de Administração da AUGI 18 (SGD 6.827/21 - Vice-Presidente - Ordenamento do Território e Urbanismo)

Req.t.º 44.231/19

► **É proposto que a Câmara determine a emissão da certidão requerida pela Comissão de Administração da AUGI 18 do Pinhal do General, com base nos documentos constantes do arquivo municipal e no parecer técnico, nos seguintes termos:**

O lote de terreno designado pelo n.º 1357 com a área de 315 m², localizado no Pinhal do General, freguesia da Quinta do Conde, Concelho de Sesimbra, que faz parte do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Sesimbra sob o n.º 3048 a fls. 126 do Livro B-9, encontrava-se abrangido pelo Plano Parcial de Urbanização da Quinta do Conde, com o n.º 1357, aprovado e publicado no Diário da República de 22/11/1986, 2.ª Série, e está atualmente inserido na área de intervenção do Plano de Pormenor do Pinhal do General, com o n.º 1357, com a área de 150,5 m² aprovado em 28 de Fevereiro de 2000 pela Assembleia Municipal de Sesimbra e publicado no Diário da República de 03/10/2000, 2.ª Série, não lhe sendo por isso aplicável o disposto no Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação.

Deliberação: Aprovado, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente e dos Vereadores Dr. José Polido, Eng.º Sérgio Marcelino e Francisco Luís e com a abstenção dos Vereadores Dr. Américo Gegaloto e Dr. Carlos Silva, que deram como reproduzidas as declarações de voto anteriores produzidas sobre assuntos da mesma natureza.



PESSOAL

Foi tomada a seguinte deliberação:

1. Reserva de recrutamento – 1 assistente operacional – DOM – Ref.^a C/2019
(SGD 6.969/21 - Presidente - Recursos Humanos)

► **É proposto que a Câmara delibere o recrutamento de 1 Assistente Operacional, através do recurso à reserva de recrutamento constituída na sequência da homologação da lista de ordenação final do procedimento concursal identificado com a Ref.^a C/2019, aberto pelo aviso (extrato) n.º 17960/2019, publicado no Diário da República, II série, n.º 217, de 12/11/2019, e publicitado na Bolsa de Emprego Público na mesma data.**

Deliberação: **Aprovado, por unanimidade.**

DELIBERAÇÕES DIVERSAS

Foram tomadas mais as seguintes deliberações:

1. Auditório Municipal da Quinta do Conde – abertura de concurso público – regime geral – júri – nomeação
(SGD 7.266/21 - Vereador - Obras Municipais)

Considerando o pedido de abertura de processo de empreitada com registo n.º 5480/2021

► **É proposto que a Câmara delibere:**

- **A abertura de concurso público;**
- **Que o valor base do procedimento seja de no valor de 1.565.522,95€, ao qual acresce o IVA à taxa de 6%;**
- **A aprovação do Caderno de Encargos (inclui Projeto), Programa do Concurso, Minuta do Anúncio, Plano de Segurança e Saúde, Plano de Gestão de Resíduos e Plano da Qualidade;**
- **Que seja designado para júri do procedimento os seguintes membros:**
António Lopes (presidente)
Armindo Pombo (efetivo)
Pedro Silveira (efetivo)
Maria da Conceição Aguiar (suplente)
Ricardo Gouveia (suplente)
- **Que seja nomeado como Órgão para prestar esclarecimentos, o júri do concurso.**
- **Sendo o prazo de execução da empreitada de 720 dias.**
- **Que seja dispensada a publicação no JOUE, dado que o valor base do procedimento é inferior ao limite constante na Portaria 701c/2008 de 29 de Julho.**
- **Que seja publicado o anúncio do presente Concurso Público no Diário da República.**

Deliberação: **Aprovado, por unanimidade.**



2. Reabilitação do Santuário de Nossa Senhora do Cabo Espichel – recuperação do aqueduto – trabalhos a menos – aprovação – ratificação (fiscalização da obra)
(SGD 7.339/21 - Presidente)

► É proposto que a Câmara delibere ratificar a decisão da fiscalização de obra, datada de 22.fevereiro.2021 que aprovou a decisão de aprovação pela fiscalização de obra dos trabalhos a menos no valor de 2.335,03€ + IVA (140,10€) = 2.475,13€, correspondente a 2,50% do valor contratual descritos no mapa em anexo à proposta sobre o assunto apresentada.

Deliberação: **Aprovado, por unanimidade.**

3. Contratação da prestação de serviços de seguros – LOE'2021 – pedido de autorização para exceder montantes pagos no ano anterior – aprovação
(SGD 7.254/21 - Vereador - Finanças e Património)

Considerando que:

em 31 de dezembro do corrente ano termina o contrato celebrado com a Fidelidade para a prestação do serviço de seguros no âmbito do concurso público internacional realizado no ano de 2019, a vigorar em 2020 e 2021, que abrange todos os Ramos da carteira de seguros do Município, torna-se necessário abrir novo procedimento aquisitivo para a contratação deste serviço para ter início em 01/01/2022.

• Para a nova contratação foi calculado um Preço Base, tendo em conta o valor para cada um dos ramos de seguro a contratar, que se prevê ser superior aos valores gastos no ano anterior face às alterações efetuadas ao Caderno de Encargos devido ao alargamento das coberturas, ao aumento da massa salarial, aos índices de sinistralidade verificados e às taxas atualmente praticadas no mercado, decorrente dos resultados obtidos nos procedimentos de contratação já realizados no corrente ano por outras autarquias locais.

Entretanto, verificando-se que:

- No domínio dos contratos de aquisição de serviços, o n.º 1 do art.º 73.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de Dezembro, que aprova o Orçamento do Estado para o ano de 2021, adiante designado LOE, determina que “Os valores dos gastos com contratos de aquisição de serviços, celebrados nos termos do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto -Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua redação atual, nas autarquias locais, entidades intermunicipais e empresas locais, que em 2021 venham a renovar-se ou a celebrar-se com idêntico objeto de contrato vigente em 2020, não podem ultrapassar: a) os valores dos gastos de 2020”

- Na contratação em apreço, pretende-se a nova contratação do serviço de seguros em condições semelhantes das anteriormente contratadas, ainda que, desde o último concurso realizado já surgiram novas necessidades de seguro nomeadamente, no ramo automóvel, edifícios escolares, posto de abastecimento de combustíveis entre outros, originando novos objetos, coberturas e capitais a contratar, o que implica eventualmente, uma despesa superior aos montantes pagos no ano anterior.

- Por forma a ter uma relação contratual mais alargada no tempo, manifesta-se há semelhança do anterior concurso como adequado um prazo de execução de 2 anos.

- Determina o n.º 4 do referido artigo que, “Em situações prévia e devidamente fundamentadas pelos serviços competentes, o órgão da autarquia local, entidade intermunicipal ou empresa local com competência para contratar, em função do valor do contrato, pode autorizar a dispensa do disposto no n.º 1, nos termos previstos no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, repriminado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril.”

► É proposto que a Câmara delibere autorizar a dispensa do cumprimento dos limites previstos no n.º 1 do art.º 73.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de Dezembro (LOE 2021).

Deliberação: **Aprovado, por unanimidade.**



4. Contrato de concessão de exploração e gestão em regime de concessão de serviço público, de lugares e parques de estacionamento pago em via pública na Vila de Sesimbra – modificação objetiva do contrato – reposição de equilíbrio financeiro – prorrogação do prazo de vigência – adenda ao contrato – minuta – aprovação (SGD 7.303/21 - Presidente)

Considerando que:

- Na sequência da Proposta n.º 20789, de 21/12/2020, em 23 de dezembro de 2020, a Câmara Municipal deliberou, nos termos das alíneas d), f) e h) do artigo 3.º do Regulamento de Trânsito do Município de Sesimbra e de acordo com os termos contratualmente previstos, proceder às seguintes alterações ao contrato:

a) Reduzir os lugares no parque de estacionamento do Calvário e afetá-los a zona de estacionamento exclusiva à rotação de curta duração para ir ao encontro das necessidades dos utentes da Unidade de Saúde, de acordo com a planta em anexo;
b) Impor a introdução de um novo meio de pagamento do estacionamento como medida de prevenção do contágio da doença COVID 19 e também para facilitar o pagamento das taxas à distância pelos utentes, tendo em consideração que a fiscalização será intensificada;

c) Alterar o horário de funcionamento das zonas de estacionamento de duração limitada nos seguintes termos: De 16 de setembro a 31 de maio: Todos os dias das 09h00 às 19h00 e de 01 de junho a 15 de setembro: Todos os dias das 9h00 às 22h00;

d) Tomar as medidas adequadas para a atividade de fiscalização na zona concessionada ser exercida por trabalhadores da concessionária, nas condições previstas no Decreto-Lei n.º 146/2014, de 9 de outubro, designadamente promover a revisão do Regulamento Municipal de Trânsito;

e) Proceder à reposição do equilíbrio financeiro do contrato, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 314.º e dos n.ºs 2 e 3 do artigo 282.º ambos do Código dos Contratos Públicos, através de prorrogação do seu prazo de vigência por mais 5 anos.

- Pela mesma deliberação a Câmara determinou propor à Assembleia Municipal proceder à alteração das condições gerais da concessão da Exploração e Gestão, em regime de Concessão de Serviço Público, de lugares e parques de estacionamento pago na via pública da Vila de Sesimbra, nomeadamente à prorrogação do prazo de vigência da concessão por mais 5 anos, como forma de reposição do equilíbrio financeiro do contrato, e à introdução do exercício da atividade de fiscalização pela concessionária, quanto às contraordenações previstas no artigo 71.º, do Código da Estrada, nas zonas abrangidas pelo contrato de concessão, seja exercida por trabalhadores da respetiva concessionária, desde que reunidas as condições previstas no Decreto-Lei n.º 146/2014, de 09 de outubro, e o Regulamento Municipal de Trânsito seja revisto em conformidade;

- Conforme comunicado pelo ofício que se anexa, a Assembleia Municipal na reunião realizada em 26 de fevereiro de 2021, autorizou, por unanimidade, a prorrogação do prazo de vigência do contrato por cinco anos e a introdução da fiscalização, de acordo com o proposto pela Câmara Municipal, Tornando-se necessário proceder à outorga de adenda ao contrato em conformidade com as alterações introduzidas no respetivo clausulado,

► É proposto que a Câmara aprove a minuta anexa à proposta ora transcrita.

Deliberação: **Aprovado, por unanimidade.**



5. Alteração por adaptação do Plano Diretor Municipal de Sesimbra – incorporação das normas dos Planos Especiais do Ordenamento do Território (PEOT) – início do procedimento – aprovação
(SGD 7.558/21 - Presidente)

► É proposto que a Câmara, ao abrigo do n.º 1 do artigo 78.º da Lei n.º 31/2014, e dos artigos 198.º, 119.º e 121.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, delibere:

- Iniciar o procedimento de alteração por adaptação do Plano Diretor Municipal de Sesimbra, com objetivo de transpor para aquele instrumento o conteúdo de todos os Planos Especiais com incidências no território municipal (POOC Sintra-Sado, POPNA e POPPAFCC);
- Que o procedimento esteja concluído até 12 de julho de 2021.

Deliberação: **Aprovado, por unanimidade.**

6. Alteração por adaptação do Plano de Pormenor da Zona Norte da Mata de Sesimbra – incorporação das normas dos Planos Especiais do Ordenamento do Território (PEOT) – início do procedimento – aprovação
(SGD 7.565/21 - Presidente)

► É proposto que a Câmara, ao abrigo do artigo 78.º da Lei n.º 31/2014 e dos artigos 198.º, 119.º e 121.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, delibere:

- Iniciar o procedimento de alteração por adaptação do Plano de Pormenor da Zona Norte da Mata de Sesimbra, com objetivo de transpor para aquele instrumento o conteúdo do Plano de Ordenamento da Paisagem Protegida da Arriba Fóssil da Costa da Caparica;
- Que o procedimento esteja concluído até 12 de julho de 2021.

Deliberação: **Aprovado, por unanimidade.**

7. Alteração por adaptação do Plano de Pormenor da Zona Sul da Mata de Sesimbra – incorporação das normas dos Planos Especiais do Ordenamento do Território (PEOT) – início do procedimento – aprovação
(SGD 7.580/21 - Presidente)

► É proposto que a Câmara, ao abrigo do artigo 78.º da Lei n.º 31/2014 e dos artigos 198.º, 119.º e 121.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, delibere:

- Iniciar o procedimento de alteração por adaptação do Plano de Pormenor da Zona Sul da Mata de Sesimbra, com objetivo de transpor para aquele instrumento o conteúdo dos Planos Especiais com incidências na área do plano (POOC Sintra-Sado e POPNA);
- Que o procedimento esteja concluído até 12 de Julho de 2021.

Deliberação: **Aprovado, por unanimidade.**



8. Estatuto do Direito à Oposição – relatório de avaliação do grau de observância'2019 e 2020 – aprovação – envio à Assembleia Municipal
(SGD 6.791/21 - Presidente)
- **É proposto que a Câmara delibere aprovar o Relatório de Avaliação do grau de observância do respeito pelos direitos e garantias dos titulares do Estatuto de Direito de Oposição, relativo aos anos de 2019 e 2020 do mandato autárquico 2017-2021, em anexo à proposta apresentada sobre o assunto, e bem assim enviá-lo para os devidos efeitos à Assembleia Municipal.**
- Deliberação: **Aprovado, por unanimidade.**
9. Exposição Permanente do SPOT Arrábida – Centro de Interpretação – candidatura ao Fundo Ambiental Aviso n.º 6106/2021 apoiar uma nova cultura ambiental, no âmbito da ENEA 2020 - Proteger a vida terrestre – submissão – ratificação (Presidente)
(SGD 7.349/21 - Presidente - Ambiente)
- **É proposto que a Câmara delibere ratificar o despacho do Presidente de 30.abril.2021 que autorizou a submissão da candidatura em causa ao Fundo Ambiental - Aviso n.º 6106/2021 - Apoiar uma nova cultura ambiental, no âmbito da ENEA 2020 - Proteger a vida terrestre, com o Projeto “Exposição Permanente do SPOT Arrábida - Centro de Interpretação”.**
- Deliberação: **Aprovado, por unanimidade.**
10. Levantamento, identificação, localização e caracterização da Grande Rota 11/Europa 9 (GR11/E9) no concelho de Sesimbra – relatório de ponderação de audiência de interessados – aprovação
(SGD 7.226/21 - Presidente - Ambiente)
- **É proposto que a Câmara delibere:**
- **Aprovar o Relatório de Ponderação da audiência de interessados;**
 - **Aprovar a consolidação do troço da Grande Rota - GR11/(Grande Rota)/E (Europa)9 no concelho de Sesimbra, através da sua marcação e divulgação, na perspetiva de continuar a sua utilização pública, mas de forma mais disciplinada e nos termos dos elementos submetidos a audiência de interessados e respetivo relatório de ponderação.**
- Deliberação: **Aprovado, por unanimidade.**
11. Colocação de abrigos de passageiros na freguesia do Castelo – transferência de verba no âmbito do contrato interadministrativo de delegação de competências – aprovação
(SGD 7.611/21 - Vereador - Obras Municipais)
- Considerando o exposto no Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências celebrado entre a Câmara Municipal de Sesimbra e a Junta de Freguesia do Castelo que estabelece na alínea f) do n.º 2 da cláusula primeira e igualmente, em consonância com o n.º 1 da cláusula sexta do mesmo contrato, que entre outras competências competete à referida Junta a colocação e manutenção dos abrigos de passageiros em espaços de domínio público municipal situado na sua área geográfica.**
- Considerando, também, que a Cláusula décima do contrato em causa, estabelece que competete à Câmara Municipal de Sesimbra a transferência de verbas necessárias para o exercício das competências delegadas, nomeadamente quanto aos abrigos de passageiros, correspondente a 785,00€ por cada abrigo instalado,**



► **É proposto que a Câmara delibere autorizar a transferência de 4.710,00€ para a Junta de Freguesia do Castelo, que corresponde à colocação de seis abrigos.**

Deliberação: **Aprovado, por unanimidade.**

12. Trânsito – Entroncamento da Travessa do Casalão com a Rua Alto do Casalão, na Corredoura – alteração de trânsito a título experimental – aprovação
(SGD 7.276/21 - Vereador - Obras Municipais)

► **É proposto que a Câmara delibere aprovar a título experimental, a implementação de sentido único Poente/Nascente na Travessa Alto do Casalão, conforme planta anexa à proposta apresentada sobre o assunto.**

Deliberação: **Aprovado, por unanimidade.**

13. 10.º Prémio de Ciclismo Juvenil da Quinta do Conde – alterações de trânsito – aprovação
(SGD 7.602/21 - Vereador- Obras Municipais)

Considerando que o 10.º Prémio de Ciclismo Juvenil da Quinta do Conde, se realiza no próximo dia 22 de maio,

► **É proposto que a Câmara delibere, ao abrigo do n.º 1, do art.º 12.º do Regulamento de Trânsito do Município de Sesimbra, o corte de trânsito e proibição de estacionamento da seguinte forma:**

▪ Das 13 às 18 horas - Trânsito cortado no perímetro da prova compreendido entre a Rua das Olaias, Avenida dos Aliados, Rua Rio Tejo, Rua Serra da Arrábida, Rua das Begónias, Rua das Camélias, Avenida da Liberdade e respetivos acessos, com exceção do acesso à Rua das Faias, Rua dos Abetos, Avenida de Negreiros e Rua Serra do Buçaco.

▪ Das 8 às 18 horas - Proibido estacionar na Rua das Olaias, Avenida dos Aliados, Rua Rio Tejo, Rua Serra da Arrábida, Rua das Begónias, Rua das Camélias e Avenida da Liberdade.

Deliberação: **Aprovado, por unanimidade.**

14. Reconhecimento de área do domínio público, que ocupa parcialmente o prédio sito em Aldeia Nova de Azoia, descrito na CRP sob o n.º 996, art.º 210 da Secção Q – Eugénia Rodrigues
(SGD 6.660/21 - Vice-Presidente - Ordenamento do Território e Urbanismo)

► **É proposto que a Câmara delibere reconhecer que o prédio sito em Aldeia Nova de Azoia, descrito na Conservatória do Registo Predial de Sesimbra sob o n.º 996, inscrito na matriz Predial Rústica sob o Artigo n.º 210 da secção Q, está parcialmente ocupado por um caminho público municipal, o qual ocupa a área de 76,99 m² e integra o domínio público municipal.**

Deliberação: **Aprovado, por unanimidade.**



15. Festival Gastronómico Sesimbra é Peixe'2021 – medidas de apoio à economia local – restauração e similares – programa de concurso – aprovação – ratificação (Presidente) (SGD 6.660/21 - Vice-Presidente - Ordenamento do Território e Urbanismo)

► **É proposto que a Câmara delibere ratificar o despacho do Presidente de 23.abril.2021 que aprovou a realização do “Festival Gastronómico – Sesimbra é Peixe”, nos termos da informação e do programa em anexo à presente proposta, com o intuito de incentivar os consumidores a realizarem refeições nos estabelecimentos do Concelho aderentes, com o objetivo de minimizar os impactos negativos gerados, direta ou indiretamente, pela pandemia da COVID 19, e impulsionar a retoma da economia local.**

O presente concurso decorre de 20 de maio a 21 de junho de 2021

De 22 a 23 de junho - recolha de cupões

Dia 25 de junho - sorteio com publicação de resultados (Auditório Conde de Ferreira pelas 16.30h)

São emitidos 25.000 cupões de participação para distribuir aos consumidores por cada fração de 10 € com o limite máximo de 5 cupões por cada prato de peixe da nossa costa

Todos os clientes que participem no presente concurso ficam habilitados aos seguintes prémios:

- do 1.º ao 20.º prémio - vale de compras no valor de 100€, a descontar nos restaurantes aderentes
- do 21.º ao 40.º prémio - vale de compras no valor de 50€, a descontar nos restaurantes aderentes

Os prémios são atribuídos em vales de compras que podem ser descontados, em refeições de valor igual ou superior ao valor mencionado no próprio vale, nos estabelecimentos aderentes e só são válidos para utilização até ao dia 31 de outubro de 2021

Deliberação: **Aprovado, por unanimidade.**

16. Redução parcial das taxas municipais relativas à ocupação de espaço público diverso – artigo 23.º, n.º 3 da tabela, em anexo ao regulamento de taxas municipais – aprovação (SGD 7.488/21 - Presidente - Economia e Desenvolvimento Local)

Considerando que os operadores económicos que utilizam o domínio público hídrico sob gestão do Município para o exercício da sua atividade económica devem merecer um apoio que se traduza na redução das taxas municipais aplicáveis pela ocupação de espaço público, como acontece com outros agentes, por estarem igualmente sujeitos a restrições no exercício da sua atividade.

► **É proposto que a Câmara, ao abrigo do n.º 1 do art.º 2.º da Lei n.º 6/2020, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6-D/2021, de 15 de janeiro, delibere o seguinte:**

• **Conceder**, com efeitos a partir do dia seguinte à publicação da presente deliberação, **uma isenção parcial de 99,5% da taxa municipal prevista no n.º 3 do artigo 23.º da Tabela anexa ao Regulamento de Taxas Municipais, durante a época balnear de 2021, para ocupação do domínio público com apoios balneares.**

• **Comunicar à assembleia municipal, no prazo de 48 horas após a presente deliberação.**

Deliberação: **Aprovado, por unanimidade.**



17. Parque Municipal de Campismo Forte do Cavalo – regulamento interno – tabela de preços'2021 – atualização – criação de estacionamento aberto à população em geral – aprovação
(SGD 7.486/21 - Presidente - Economia e Desenvolvimento Local)

► É proposto que a Câmara delibere aprovar:

- a atualização dos preços a cobrar em 2021,
- a criação de estacionamento aberto à população em geral.

- Abrir ao público, o Parque Municipal de Campismo do Forte do Cavalo no período compreendido entre 12 de junho e 12 de setembro, apenas para caravanismo, (caravanas e autocaravanas),

preços atualizados para o ano de 2021, mediante a aplicação da taxa de inflação fixada anualmente pelo Instituto Nacional de Estatística de acordo com o índice de preços do consumidor referentes ao ano de 2019, que registou uma taxa de variação média de 0,3%, a sua aplicação é arredondada à dezena de cêntimo imediatamente superior.

- Implementar no Parque Municipal de Campismo do Forte do Cavalo, no período compreendido entre 12 de junho e 12 de setembro, entre as 8h e as 20h, estacionamento aberto à população em geral, com serviço de Minibus ininterrupto que fará o percurso entre o Parque de Campismo e o restaurante “O Frango à Guia”.

O estacionamento funcionará nos seguintes moldes:

- a) Valor do estacionamento – 1€, com possibilidade de todos utilizarem gratuitamente o minibus;
- b) Os utentes das caravanas e autocaravanas poderão utilizar o Minibus gratuitamente;
- c) O parque de estacionamento ficará também disponível, gratuitamente, para quem tem dístico de Atividade Profissional;
- d) Todas as viaturas estacionadas para além das 08h00 do dia seguinte, será cobrado o valor de €1/dia.

Deliberação: **Aprovado, por unanimidade.**

18. Mercado Municipal de Sesimbra – abertura nos dias 25 de abril e 1 de maio – feriados nacionais – ratificação (Presidente)
(SGD 7.463/21 - Presidente - Economia e Desenvolvimento Local)

► É proposto que a Câmara delibere ratificar o despacho do Presidente de 20.abril.2021, o qual aprovou a abertura dos mercados municipais de Sesimbra e Quinta do Conde, bem como a Feira da Lagoa de Albufeira, o Mercado Local de Produtores da Moagem de Sampaio e o Mercado de Levante do Largo Eusébio Leão, nos dias 25 de abril e 1 de maio – feriados nacionais.

Deliberação: **Aprovado, por unanimidade.**

19. Mercado Municipal de Sesimbra – transferência da titularidade da banca n.º 9, destinada à venda de pão de Eugénio Pereira para Rosália Pereira
(SGD 7.481/21 - Presidente - Economia e Desenvolvimento Local)

► É proposto que a Câmara delibere aprovar a transmissão da titularidade da banca n.º 9, destinada à venda de pão, do Mercado Municipal de Sesimbra, de Eugénio Sabino Pereira para Rosália da Conceição Rodrigues Pereira.

Deliberação: **Aprovado, por unanimidade.**



20. Apoio à formação “Modo de Produção Biológico” – celebração de acordo de colaboração entre o Município e o Centro de Formação Profissional para o Artesanato (CEARTE) – minuta – aprovação

(SGD 7.537/21 - Presidente - Economia e Desenvolvimento Local)

► **É proposto que a Câmara delibere apoiar a formação na área da ruralidade “Modo de Produção Biológico”, tendo em vista a promoção do desenvolvimento local, aprovando a proposta de Acordo de Colaboração anexa à proposta sobre o assunto apresentada.**

Deliberação: **Aprovado, por unanimidade.**

21. Cedência de coleção fotográfica – integração de acervo documental no arquivo municipal – protocolo de colaboração celebrado entre o Município e José Manuel Arsénio – alteração da deliberação de 07.abril.2021 – cláusula 4.^a – aprovação

(SGD 7.154/21 - Vereador - Finanças Património)

► **É proposto que a Câmara delibere alterar a deliberação de 07.abril.2021 no que respeita à cláusula 4.^a, quanto ao teor da alínea b) e à inclusão de mais uma alínea “c)” do protocolo de colaboração em causa.**

Onde se lê:

“b) Autorizar o Município, através do Arquivo Municipal, a expor, preservar, tratar, difundir, publicar e a permitir a utilização da coleção fotográfica por qualquer processo e a título gratuito”.

Deve ler-se:

“b) Autorizar o Município, através do Arquivo Municipal, a proceder ao tratamento, preservação e permissão da consulta pública dos documentos da coleção fotográfica”.

Inclusão do teor de uma nova alínea:

“c) Oferecer apoio informado sobre as qualidades específicas dos documentos a expor, difundir e publicar, facultando provas de maior qualidade adequadas para a sua reprodução solicitada.”

Deliberação: **Aprovado, por unanimidade.**

22. Cedência de diversos documentos datados de 1899 até 1979 no arquivo municipal – celebração de protocolo de colaboração entre o Município e Caetano José Matos Carapinha – minuta – aprovação

(SGD 7.162/21 - Vereador - Finanças Património)

► **É proposto que a Câmara delibere aprovar a minuta do protocolo de colaboração a celebrar entre o Município e Caetano José Matos Carapinha com vista à cedência de documentos sobre as seguintes temáticas: navegação marítima, companhias de pesca, brasão de armas antigo e fotografias da metalúrgica sesimbrense, contribuindo para a história do concelho de Sesimbra.**

Deliberação: **Aprovado, por unanimidade.**



23. Cedência de um conjunto de fotografias sobre embarcações e vídeos do carnaval de Sesimbra no arquivo municipal – celebração de protocolo de colaboração entre o Município e Nuno Miguel Penim Ribeiro – minuta – aprovação
(SGD 7.284/21 - Vereador - Finanças Património)

► **É proposto que a Câmara delibere aprovar a minuta do protocolo de colaboração a celebrar entre o Município e Nuno Miguel Penim Ribeiro com vista à cedência de um conjunto de fotografias de embarcações desde 1912 até à atualidade, bem como vídeos do carnaval de Sesimbra datados de 1980.**

Deliberação: **Aprovado, por unanimidade.**

24. Corredor Ecológico da Quinta do Conde – preservação, valorização e promoção – protocolo de colaboração celebrado entre o Município e a ANIME-PAF-Projeto de Animação e Formação – renovação – aprovação
(SGD 7.204/21 - Presidente - Ambiente)

Considerando-se que os objetivos do protocolo foram atingidos e que a colaboração tem sido imprescindível para os objetivos estabelecidos para o Corredor Ecológico da Quinta do Conde

► **É proposto que a Câmara delibere renovar do protocolo de colaboração com a associação ANIME-PAF e atribuir o apoio financeiro, previsto na sua cláusula sexta, para o desenvolvimento dos projetos e atividades compreendidas no protocolo, no valor de 14.000,00 € anuais.**

Deliberação: **Aprovado, por unanimidade.**

25. Gestão das instalações desportivas escolares da Escola Básica da Boa Água – protocolo celebrado entre o Município e o Agrupamento de Escolas da Boa Água e a Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Básica da Boa Água – adenda – aprovação
(SGD 206/21 - Presidente - Desporto)

No sentido de garantir as adequadas respostas desportivas à comunidade escolar e às associações desportivas do concelho,

► **É proposto que a Câmara delibere aprovar a adenda ao protocolo existente entre o Município, o Agrupamento de Escolas da Boa Água e a Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Básica da Boa Água, pela alteração do articulado nomeadamente das cláusulas 1.ª, 2.ª, 3.ª, 4.ª, 5.ª, 6.ª, 7.ª e 8.ª, conforme prescrito na proposta apresentada sobre o assunto.**

Deliberação: **Aprovado, por unanimidade.**

26. Surf Clube de Sesimbra – aquisição de material de surf e de bodyboard – programa de apoio ao associativismo desportivo – subsídio eventual e celebração de contrato programa de desenvolvimento desportivo – minuta – aprovação
(SGD 6.641/21 - Presidente - Desporto)

► **É proposto que a Câmara delibere, no âmbito do programa de apoio ao associativismo desportivo, atribuir um subsídio ao Surf Clube de Sesimbra no valor 1.928,58 €, correspondente a 50% do apoio solicitado, destinado à aquisição do material referido em título, e bem assim aprovar a minuta do contrato programa de desenvolvimento desportivo.**

Deliberação: **Aprovado, por unanimidade.**



27. Centro Cultural Social e Recreativo a Voz do Alentejo na Quinta do Conde – aquisição de meios audiovisuais – subsídio eventual – aprovação
(SGD 5.873/21 - Vice-Presidente - Cultura)

► **É proposto que a Câmara delibere, atribuir ao Centro Cultural Social e Recreativo a Voz do Alentejo na Quinta do Conde um subsídio no valor de 299,00 €, destinado à aquisição de uma televisão para fruição dos seus associados na zona de convívio.**

Deliberação: **Aprovado, por unanimidade.**

O Vereador Eng.º Sérgio Marcelino, atendendo ao disposto n.º 6 do artigo 55.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, não participou na discussão e votação deste assunto, pelo que se ausentou da sala de reuniões, por fazer parte dos órgãos sociais do Centro Social, Cultural e Recreativo A Voz do Alentejo.

O Vereador Eng.º Sérgio Marcelino regressou à sala de reuniões.

III. PERÍODO PARA INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Encerrada a ordem de trabalhos, foi aberto o período de intervenção ao público, tendo-se verificado não ter havido inscrições, nos termos previstos no edital desta Câmara Municipal n.º 100/20, de 22 de julho, de alguém que quisesse intervir no “Período de Intervenção ao Público”, ao abrigo do n.º 1 do art.º 49.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

IV. ENCERRAMENTO DA REUNIÃO

1. Minuta da Ata da Reunião de Câmara Municipal – aprovação
Deliberação: **Aprovada, por unanimidade.**